



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3015, quarta-feira, 29 de julho de 2026

**DECRETO Nº 73397, de 29 de julho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2026:

- Patricia de França Leal, matrícula 57.646, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30363275** e o código CRC **A3E96215**.

**DECRETO Nº 73389, de 29 de julho de 2026.****Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Régines Babireski, para o cargo de Gerente da Unidade de Mobilidade.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30361413** e o código CRC **209906B0**.

**DECRETO Nº 73396, de 29 de julho de 2026.****Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafaela Fernanda Furtado Pereira, matrícula 56.835, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30363254** e o código CRC **528E066B**.

**DECRETO Nº 73395, de 29 de julho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Marciano Moreira Rebelo, matrícula 56.838, do cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30363242** e o código CRC **C7685DA6**.

---

**DECRETO Nº 73394, de 29 de julho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jéssica Fernandes Ferreira, matrícula 56.844, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30363230** e o código CRC **35622AE7**.

---

**DECRETO Nº 73388, de 29 de julho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266,

de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Rafaela da Cunha , para o cargo de Coordenadora da Unidade de Planejamento .

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30361064** e o código CRC **F18FC69F**.

**DECRETO Nº 73387, de 29 de julho de 2026.**

**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano , a partir de 02 de agosto de 2026:

- Régines Babireski, do cargo de Coordenador de Mobilidade.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30360874** e o código CRC **FABC7DA4**.

---

**DECRETO Nº 73393, de 29 de julho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Maria da Costa, matrícula 56.859, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30363219** e o código CRC **1BE6864F**.

---

**DECRETO Nº 73392, de 29 de julho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266,

de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Bruna de Albuquerque Catelano, para o cargo de Gerente da Unidade de Serviços Especializados.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30362427** e o código CRC **C49C735C**.

**DECRETO Nº 73391, de 29 de julho de 2026.**

**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 31 de julho de 2026:

- Nicolas Cipriano, do cargo de Coordenador de Fiscalização e Contratos.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30362290** e o código CRC **9923DCCC**.

## **DECRETO Nº 73390, de 29 de julho de 2026.**

### **Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de julho de 2026:

- Leandro Batista Barbosa Soares, para o cargo de Supervisor do Serviço de Arquivamento Médico e Estatística - SAME.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30361546** e o código CRC **698015E4**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 993/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e

9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Fabiane Maria Klitzke**, matrícula nº **89.944**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia – Área de Fisioterapia, no período de **01/06/2026 a 31/07/2026** e de **01/09/2026 a 31/12/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359985** e o código CRC **517E932F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1036/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VALQUIRIA HOMENIUK**, matrícula **62443**, os servidores:

**Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;**  
**Fernanda Marconcini E Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;**  
**Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão;**  
**Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula 32612, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30360050** e o código CRC **CD7C2228**.

#### **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

#### **PORTARIA 266/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato Administrativo nº 59/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ACCESS POINT WIRELESS, MARCA ZYXEL)**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA                                                                  | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                    | GESTOR          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Odil Bernstorff Neto<br>Claudinei Dias<br><br><b>Suplente</b><br>Nion Maron Dransfeld | Carlos Eduardo Pipino<br><br><b>Suplentes</b><br>Glaci Terezinha de Borba Estevã<br>o<br>Jonilse Driana Albuquerque<br>Schreiner<br>Juliana Hinghaus Takahashi<br>Luciana Fornazari<br>Mateus Scotti Ossemer<br>Renata Caroline Machado<br>Vaselevski Hoffmann | Ralf Berkendorf |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30361576** e o código CRC **5D71E166**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ****PORTARIA Nº 636/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2002, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, em Regime de Concessão, firmado entre o Município de Joinville/SC e a Empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, e define as competências específicas dos designados.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA e Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

**I – Responsáveis pela execução dos serviços de Execução de Coleta de Resíduos do Festival de Dança de Joinville.**

**I - Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) Roberto Hartmann Dobner – Matrícula nº 63.055 - SECULT;
- b) Tiago Lemos Benghi – Matrícula nº 63.417 - SECULT;
- c) Felix Fuck – Matrícula nº 63.384 - SEINFRA;

**• Suplente:**

- a) Carla Prus – Matrícula nº 64.634 - SECULT.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titular:**

- a) Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor – Matrícula nº 45.500 - SEINFRA;
- b) Alessandro Bussolaro – Matrícula nº 38.159 - SECULT

**• Suplente:**

- a) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - SECULT;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.
- **Suplente:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
  - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento SECULT:**

- **Titulares:**
  - a) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula 36.957
- **Suplente:**
  - a) Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pela saúde e segurança ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional nas atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução contratual;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação.

**Art. 7º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento**

- I - Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II - Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e
- III - Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30311405** e o código CRC **219273C9**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2026/SES/HMSJ**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, e o Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330, de 01 de agosto de 2022, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 1053/2024 (SEI nº 0022333404), firmado entre Hospital Municipal São José e a empresa MV Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n. 91.879.544/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema:

I - Fiscais requisitantes:

a) Rodrigo Detros, matrícula nº 99.791;

b) Liziana Lúcio Ardigó, matrícula nº 63.529.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento; e

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Fiscais técnicos:

- a) Alex Sandro Müller, matrícula nº 80.822;
- b) Israel Kraish, matrícula nº 40.392;
- c) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583;
- d) Lucas de Souza Weber, matrícula nº 92.277;
- e) Marcel Rodrigo Lopes, matrícula nº 23.311;
- f) Marcos Soares de Oliveira, matrícula nº 83.799.

II - Fiscais administrativos:

- a) Flavio Moraes de Mattos, matrícula nº 48.135; e
- b) Vanessa Angeoleti, matrícula nº 70.466.

**Art. 5º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 001/2026/SES/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213812** e o código CRC **4C282B3B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA N° 980/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246664, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 471/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246664, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;

7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246664, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 530/2026/HMSJ (29389429).

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30338862** e o código CRC **F887D157**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

## PORTARIA SAMA Nº 096/2026

**Estabelece critérios técnicos para análise de pedidos de desmembramento em imóveis atingidos por Área de Preservação Permanente – APP e dá outras providências.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 23, incisos VI e VII, 30, inciso VIII, e 225 da [Constituição Federal](#), que atribuem ao Poder Público o dever de proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado e promover o adequado ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** que a proteção ambiental deve ser harmonizada com o desenvolvimento urbano sustentável, observando os princípios da prevenção, da precaução, da proporcionalidade, da razoabilidade, da motivação e da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, parágrafo único, inciso V, da [Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979](#), veda o parcelamento do solo em áreas de preservação ecológica, devendo tal dispositivo ser interpretado em conjunto com a legislação ambiental superveniente, especialmente a [Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012](#);

**CONSIDERANDO** que a [Lei Federal nº 12.651, de 2012](#), estabelece regime jurídico próprio para as Áreas de Preservação Permanente – APP, disciplinando sua proteção, recuperação, intervenção e utilização excepcional, sem estabelecer vedação expressa ao desmembramento de imóveis parcialmente atingidos por APP, desde que preservadas as funções ambientais da área;

**CONSIDERANDO** que a aprovação do parcelamento do solo não constitui autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação nativa, movimentação de terra, implantação de edificações ou qualquer outra atividade sujeita ao licenciamento ou autorização ambiental;

**CONSIDERANDO** que a mera existência de Área de Preservação Permanente incidente sobre parte do imóvel não implica, necessariamente, utilização, ocupação, descaracterização ou supressão da área protegida;

**CONSIDERANDO** que a interpretação das normas ambientais deve privilegiar a máxima proteção ao meio ambiente, sem impor restrições não expressamente previstas em lei quando houver outros instrumentos capazes de assegurar a integridade da Área de Preservação Permanente;

**CONSIDERANDO** o princípio da vedação ao retrocesso ambiental, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, segundo o qual não se admite redução do nível de proteção ambiental assegurado pela legislação vigente, impondo-se, contudo, interpretação sistemática e harmônica das normas urbanísticas e ambientais (ADI 4.529, Rel. Min. Rosa Weber);

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar o REsp nº 1.770.760/SC, consignou que a [Lei Federal nº 6.766/1979](#) não definiu o conceito de "áreas de preservação ecológica", evidenciando a necessidade de interpretação sistemática do dispositivo em conjunto com a legislação ambiental vigente;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município analisar tecnicamente os pedidos de desmembramento, mediante apreciação das características específicas de cada imóvel e do projeto apresentado, observados os princípios da motivação, da legalidade e da proteção ambiental;

**CONSIDERANDO** que a presente Portaria não autoriza a ocupação, utilização ou intervenção em Área de Preservação Permanente, limitando-se a estabelecer critérios técnicos para análise dos pedidos de desmembramento de imóveis parcialmente atingidos por tais áreas, assegurando a manutenção integral de sua função ambiental e das restrições legais incidentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de uniformizar os critérios técnicos de análise dos pedidos de desmembramento envolvendo imóveis atingidos por Área de Preservação Permanente, conferindo segurança jurídica, isonomia e transparência à atuação administrativa,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios técnicos para análise de **desmembramento** de imóveis que possuam Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 2º A existência de Área de Preservação Permanente incidente sobre parte do imóvel não constitui, por si só, fundamento suficiente para o indeferimento do pedido de desmembramento, devendo cada requerimento ser analisado individualmente, à luz da legislação urbanística e ambiental aplicável e dos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. A aprovação do desmembramento nos termos desta Portaria não constitui autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente.

Art. 3º O desmembramento de imóvel parcialmente atingido por Área de Preservação Permanente poderá ser aprovado quando demonstrado, cumulativamente, que:

I – a Área de Preservação Permanente permanecerá integralmente preservada, vedada sua redução, supressão, descaracterização ou utilização como área edificável;

II – o desmembramento não implicará intervenção em Área de Preservação Permanente, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação ambiental;

III – a delimitação da Área de Preservação Permanente deverá estar identificada em planta planialtimétrica georreferenciada e memorial descritivo, indicando sua localização, extensão e confrontações;

IV – todos os lotes resultantes deverão possuir área edificável suficiente situada integralmente fora da Área de Preservação Permanente, observadas as exigências da legislação urbanística;

V – o acesso aos lotes deverá ocorrer independentemente da utilização da Área de Preservação Permanente, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela legislação ambiental;

VI – o desmembramento não poderá implicar necessidade futura de intervenção na Área de Preservação Permanente para implantação de infraestrutura urbana, edificações, muros, drenagem, aterros ou qualquer outra obra;

VII – permanecerão integralmente incidentes sobre a Área de Preservação Permanente todas as limitações administrativas e restrições de uso previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal;

VIII – não resultar em situação que inviabilize ou dificulte a preservação, recuperação ou manutenção da Área de Preservação Permanente;

IX – apresentação de declaração do responsável técnico, acompanhada do vínculo de responsabilidade técnica, quanto ao estado de conservação da Área de Preservação Permanente, atestando sua preservação ou indicando a existência de degradação ambiental.

§1º Na hipótese de a declaração prevista no inciso IX indicar a existência de Área de Preservação Permanente degradada, alterada ou desprovida da cobertura vegetal exigida pela legislação ambiental, o desmembramento ficará condicionado à prévia aprovação do respectivo Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

§2º A aprovação do desmembramento não dispensa a implantação, execução integral e monitoramento do PRAD aprovado, que será acompanhado pela Unidade competente durante todo o período previsto no projeto.

§3º O descumprimento das obrigações constantes do PRAD sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 4º A aprovação do desmembramento **não autoriza** a intervenção em Área de Preservação Permanente, a supressão de vegetação nativa, a movimentação de terra, a implantação de edificações, a abertura de vias, a execução de aterros ou cortes, nem qualquer outra intervenção, obra ou atividade sujeita à autorização, licença ou outro ato autorizativo, permanecendo integralmente aplicáveis as restrições previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal.

Art. 5º A aprovação do desmembramento não afasta a incidência das limitações administrativas decorrentes da legislação ambiental, nem gera direito à futura autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente ou para supressão de vegetação nativa.

Art. 6º Permanecem integralmente aplicáveis ao imóvel e à Área de Preservação Permanente todas as limitações administrativas e restrições de uso previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30326386** e o código CRC **45576D68**.

---

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD**

### **PORTARIA N° 06/2026**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato n° **716/2026** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Visatto Certificadora e Soluções Digitais Ltda** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais**,

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula n° 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda matrícula n° 63580 - titular;

Tatiana de Souza Sabatke, matrícula: 52956 - titular;

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356834** e o código CRC **AB52C814**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 142/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 824/2026** (SEI 30323607), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Organiza Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.632.641/0001-97, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Locação e Prestação de Serviços em Eventos, tais como Transporte de Carga, Carregamento de Itens, Extintores, Bancos, Cadeiras, Mesas e Organizador de Fila, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 053/2026**.

#### Fiscais:

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 824/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

## I - Certificadores:

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30348892** e o código CRC **01A8B9C6**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC**

**PORTARIA Nº 130/2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Bianca Kempner da Cruz, matrícula nº 63.671, Agente Administrativo:

I - chefe imediato da servidora, Srª Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº

37.517.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Vinícius Felipe Sanzon - Matrícula nº 42.131; e
- b) Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39.544.

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Aline de Souza - Matrícula nº 48.572; e
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30324078** e o código CRC **A5BB6938**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA Nº 2077/2026**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 258/2026, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Governo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Comunicação, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, Secretaria do Meio Ambiente, gestora do

Fundo Municipal do Meio Ambiente, inscrito no C.N.P.J.08.311.485/0001-46, Secretaria de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, e o Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silveiro Couto, Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Comunicação, Sr. Thiago Boeing, Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, Secretário do Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior; e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mário César de Ramos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in company", para 40 (quarenta) servidores efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses:

- (a) Eduarda de Sousa, matrícula 65.228 - Fiscal de Contrato e Certificador;
- (b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (c) Camila Arnaldo, matrícula 58.922 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (d) Roberta Medina Carneiro, matrícula 65.286 - Suplente e Certificadora;

**Art. 2º** Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 258/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores:

I - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- (a) Eduarda de Sousa, matrícula 65.228 - Titular;
- (b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular;
- (c) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Titular;
- (d) Roberta Medina Carneiro, matrícula 65.286 - Suplente.

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Joice Claudia Silva da Rosa, matrícula 39.544 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula 48.945 - Titular;
- c) Oldemar Nunes Filho, matrícula 62.235 - Titular;
- d) Bianca Deschamps Schroeder, matrícula 63.658 - Suplente.

III - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Anna Maria Malaquias de Quadros, matrícula 63.201 - Titular;
- b) Osmar Leon Silivi Junior , matrícula 18.613 - Titular;
- c) Flávia Luiza Tomazoni , matrícula 63.555 - Titular;
- d) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658 - Suplente.

IV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376 - Titular;
- b) Paulo Henrique Klein, matrícula 56.592 - Titular;
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Titular;
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844 - Suplente.

V - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, m atrícula 31.146 - Titular;
- b) Wagner Machado, matrícula 44.089 - Titular;
- c) Rafaela Breneisen, matrícula 49.096 - Titular;
- d) Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40.721 - Suplente.

VI - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Titular;
- b) Carla Prus, matrícula 64.634 - Titular;
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula 64.699 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula 63.894 - Suplente.

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 63.667 - Titular;
- b) Fernanda Carolina Joenck , matrícula 63.204 - Titular;
- c) Franciele Souza, matrícula 46.485 - Titular;
- d) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Suplente.

VIII - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Jessica Alves Peroni , matrícula 48.805 - Titular;
- b) Jessamini Corrêa de Souza Fetzer , matrícula 64.068 ?- Titular;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42.230 - Suplente;
- d) Rosane Freitas, matrícula 38.476 - Suplente;
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 - Suplente;

**IX - Secretaria de Assistência Social - SAS:**

- a) Juliana Poffo Sens, matrícula 47.156 - Titular;
- b) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, matrícula 29.355 - Titular;
- c) Caroline Perovano Piva, matrícula 46.707 - Titular;
- d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727 - Suplente.

**X - Secretaria de Educação - SED:**

- a) Gabriel Ponzetto, matrícula 45.842 - Titular;
- b) Jefferson Mendonça Alves, matrícula 28.147 - Titular;
- c) Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula 41.292 - Titular;
- d) Joseane Corrêa, matrícula 28.383 - Suplente.

**XI - Secretaria de Governo - SEGOV:**

- a) Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158 - Titular;
- b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36.431 - Titular;
- c) Márcia Ballmann, matrícula 63.434 - Titular;
- d) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula 63.950 - Suplente.

**XII - Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;
- b) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular;
- d) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38.576 - Suplente.

**XIII - Secretaria de Comunicação - SECOM:**

- a) Raquel Tolazzi, matrícula 28.127 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Titular;
- c) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 63.580 - Titular;
- d) Thiago Boeing, matrícula 52.920 - Suplente.

**XIV - Procuradoria Geral do Município - PGM:**

- a) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453 - Titular;
- b) Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Titular;
- c) Thiago Felipe de Amorim, matrícula 41.678 - Titular;

d) Beatriz de Borba, matrícula 65.711 - Suplente.

XV - Secretaria do Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;
- c) Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Titular;
- d) Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula 22.405 - Suplente.

XVI - Secretaria de Saúde - SES:

- a) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625 - Titular;
- b) Ivosney João Leite Bueno, matrícula 39.031 - Titular;
- c) Rayane Alexandra Prochnow, matrícula 48.139 - Titular;
- d) Nádia Cristina Brach, matrícula 62.196 - Suplente.

XVII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Franciane Moreno, matrícula 98.511 - Titular;
- b) Eloisa Helena Garcia, matrícula 10.0379 - Titular;
- c) Patricia Pedroso dos Santos, matrícula 99.557 - Titular;
- d) Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula 79.233 - Suplente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1908/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340706** e o código CRC **C904920C**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**Portaria SEI 2021/2026 SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Resolve,

**Art. 1º.** Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **RICARDO ANTONIO SIGNORI DOMBROWSKI**, matrícula **63788**.

I - chefe imediato do servidor,

Sra. Karina Garcia Gomes - Matrícula nº 41919

II - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Josiane Martins Soares Merling - Matrícula nº 36.564; e

b) Vivian de Farias Dhein matrícula 45.734

III - indicados pelos servidores da área:

a) Maria Cristina Wille, matrícula 17.736; e

b) Eduardo Andre Torres - Matrícula nº 16.454

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359668** e o código CRC **0ACE4D9E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ART**

**PORTARIA Nº 989/2026/HMSJ**

**Dispõe sobre o recebimento, a guarda, a devolução e a destinação de pertences de pacientes no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o recebimento, a guarda, a devolução e a destinação de pertences de pacientes no âmbito do Hospital Municipal São José.

**Art. 2º** É responsabilidade do Setor Central de Serviços orientar o paciente e/ou seu acompanhante sobre as normas de guarda de pertences no momento da admissão.

**Art. 3º** Os seguintes pertences de valor poderão ser entregues à **guarda temporária** do Hospital:

- I – dinheiro em espécie;
- II – cartões de crédito e débito;
- III – documentos pessoais (RG, CPF, CNH e passaporte);
- IV – relógios, joias, anéis, brincos, colares e outros objetos de valor monetário;
- V – aparelhos eletrônicos;
- VI – próteses dentárias.

**§ 1º** A guarda dos pertences referidos no *caput* será realizada pela unidade onde o paciente estiver internado.

**§ 2º** Não serão recebidos para guarda temporária os itens pessoais de vestuário, calçados, travesseiros, enxoval (roupas de cama e banho) e itens de higiene pessoal.

**§ 3º** Os itens referidos no § 2º que permanecerem na unidade de internação após a alta hospitalar ou o óbito do paciente permanecerão no respectivo setor pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exclusivamente para possibilitar sua retirada pelo paciente, representante legal ou familiar.

**§ 4º** Durante o prazo previsto no § 3º, o setor responsável providenciará o envio de mensagem ao contato informado no prontuário do paciente, comunicando a existência dos pertences e solicitando sua retirada.

**§ 5º** Decorrido o prazo previsto no § 3º sem a retirada dos pertences, estes

poderão ser descartados pelo setor responsável, observadas as normas sanitárias aplicáveis e os procedimentos internos do Hospital Municipal São José.

**Art. 4º** No momento da entrega dos pertences para guarda, será realizada anotação em livro de protocolo ou sistema eletrônico equivalente, contendo, no mínimo:

- I – nome completo do paciente;
- II – número do prontuário;
- III – data e horário da entrega;
- IV – descrição dos itens entregues;
- V – identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

**Art. 5º** Os pertences recebidos para guarda serão acondicionados em envelope ou recipiente lacrado, preferencialmente transparente, devidamente identificado com o nome do paciente e o número do prontuário, garantindo-se sua inviolabilidade.

**Art. 6º** A devolução dos pertences ocorrerá mediante solicitação do paciente, de seu representante legal ou de familiar devidamente identificado.

**§ 1º** É responsabilidade do paciente ou de seu representante legal conferir todos os itens no momento da devolução e manifestar-se imediatamente quanto a eventual divergência.

**§ 2º** Após a devolução dos pertences, o Hospital Municipal São José ficará isento de responsabilidade por sua guarda ou conservação.

**Art. 7º** Após a alta hospitalar ou o óbito do paciente, o setor responsável enviará mensagem ao contato informado no prontuário, comunicando a existência de pertences sob guarda do Hospital.

**§ 1º** Caso os pertences não sejam retirados, permanecerão sob guarda do Hospital pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação prevista no *caput*, findo o qual poderão ser destinados à doação ou ao descarte.

**§ 2º** Os objetos sob guarda do Hospital poderão ser doados ou descartados antes do término do prazo previsto no § 1º mediante autorização expressa do paciente ou de seu representante legal.

**§ 3º** Os objetos considerados contaminados ou infectados serão imediatamente descartados, observado o protocolo institucional e a legislação sanitária aplicável.

**Art. 8º** O Hospital Municipal São José não se responsabiliza por pertences que não tenham sido entregues para guarda temporária, nos termos desta Portaria.

**Art. 9º** É vedado o recebimento para guarda de armas de fogo, objetos perfurocortantes ou quaisquer outros itens cuja posse ou armazenamento represente risco à segurança do ambiente hospitalar.

**Art. 10.** Os pertences dos pacientes atendidos na emergência ou submetidos a cirurgias eletivas serão recebidos e encaminhados para guarda na forma desta Portaria.

**Parágrafo único.** Havendo alteração da unidade de internação do paciente, os pertences sob guarda acompanharão sua transferência, mediante registro.

**Art. 11.** As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos pertences que já se encontrem sob guarda do Hospital Municipal São José na data de sua entrada em vigor.

**Art. 12.** Fica revogada a **Portaria nº 1725/2025/HMSJ**.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359005** e o código CRC **4FC1C5CF**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 992/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Dayana Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula nº **100591**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359657** e o código CRC **03F01EDC**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 265/2026**

**Concede Trabalho não Presencial, categoria home office..**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer Referencial nº 027/2026 emitido pela Procuradoria Administrativa;

Considerando as Decisões da Presidência nº 66/2026;

Resolve:

Conceder; com base na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025, nos termos do Plano de Trabalho anexo às Decisões da Presidência nº 66/2026 e a partir de 30 de julho de 2026, nos seguintes dias e horários; o Trabalho não Presencial, categoria *home office* ao servidor:

- William Avila Moy, Assessor Jurídico Especial, às quintas-feiras, das 07h às 13h.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355043** e o código CRC **38ADBA97**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 991/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco**, matrícula n º **100311**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Fisioterapia, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

**Art. 2º** REVOGAR- portaria SEI - PORTARIA 054/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882, de 16/01/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359487** e o código CRC **9DBFE388**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 990/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Marcelo Pires de Lima**, matrícula nº **100.225**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicado pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359328** e o código CRC **2DFA9E76**.

#### **EDITAL SEI Nº 30330267/2026 - SAMA.UNF.AFP**

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Angela Maria Bernardes, CPF nº 652.543.419-04.**

**Auto de Infração nº 12777, lavrado em 09/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Maria, nº 310, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.33.5.594.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida e sem roçada/limpeza periódica**, objeto da **Notificação nº 21191/25**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **7 (sete) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330267** e o código CRC **53C268C9**.

### **EDITAL SEI Nº 30330525/2026 - SAMA.UNF.AFP**

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Oi S.A - Em Recuperação Judicial (Brasil Telecom), CNPJ nº 76.535.764/0322-66**

**Notificação nº 1701, lavrada em 19/05/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Elizabeth Rech, nº 60, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.29.2811.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com ausência de segurança**.

**Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à

o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330525** e o código CRC **74489EDE**.

### EDITAL SEI Nº 30330645/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76.**

**Notificação nº 6047, lavrada em 18/05/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Xavier Arp, nº 330, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.31.72.0730.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de acessibilidade e sinalização adequada em vagas de estacionamento**.

**Infringindo ao artigo 114, inciso II da Lei Complementar nº 84/2000 e artigos 47 e 57 da Lei Federal 13146/2015.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da

Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330645** e o código CRC **762ED949**.

### EDITAL SEI Nº 30330924/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76.**

**Notificação nº 6045, lavrada em 18/05/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Xavier Arp, nº 330, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.31.72.0730.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com calçada irregular e em desacordo com norma técnica de acessibilidade**.

**Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e artigo 19, inciso II da Lei 732/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330924** e o código CRC **6B8F538D**.

### EDITAL SEI Nº 30331163/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Condomínio do Edifício Duarte Valadão, CNPJ nº 04.921.412/0001-15.**

**Notificação nº 16605, lavrada em 06/04/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Caçador, nº 170, bairro Anita Garibaldi.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.02.77.0683.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada construída em desacordo com as normas técnicas de acessibilidade.**

**Infringindo aos artigos 8º e 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331163** e o código CRC **B62A9107**.

## EDITAL SEI Nº 30331709/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Cooperativa dos Transportadores de Joinville, CNPJ nº 78.989.431/0007-05.**

**Notificação nº 16637, lavrada em 21/05/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Pouso Alegre/Nazareno, s/nº, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.4102.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel sem calçada**.

**Infringindo ao artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331709** e o código CRC **F8B06030**.

## EDITAL SEI Nº 30332046/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Oi S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0322-66.**

**Notificação nº 22116, lavrada em 08/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Cabedelo, nº 44, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.21.53.0514.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com vegetação indevida e/ou detritos no lote**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 35 (trinta e cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332046** e o código CRC **CCBA675E**.

## EDITAL SEI Nº 30332204/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Sheila Valtrim de Medeiros, CPF nº 004.806.009-70.**

**Notificação nº 22107, lavrada em 01/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Degelmann, nº 288, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.42.80.1702.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332204** e o código CRC **8F401108**.

## EDITAL SEI Nº 30332375/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Danielle Borba Vieira, CPF nº 083.890.759-89.**

**Notificação nº 21168, lavrada em 04/11/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Leandro da Conceição, s/nº, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.15.51.2073.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida/detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **7 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332375** e o código CRC **CCACC241**.

## EDITAL SEI Nº 30332690/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Vizzara Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 17.474.587/0001-73.**

**Notificação nº 21908, lavrada em 15/11/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João Firmino Moreira, nº 30, bairro Fátima.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.30.54.1335.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332690** e o código CRC **ACE4A819**.

## EDITAL SEI Nº 30332803/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Vizzara Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 17.474.587/0001-73.**

**Notificação nº 21909, lavrada em 15/11/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João Firmino Moreira, nº 30, bairro Fátima.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.30.54.1335.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada construída em desconformidade com a legislação vigente.**

**Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e artigos 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332803** e o código CRC **55341804**.

## EDITAL SEI Nº 30333230/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF nº 379.973.869-04.**

**Notificação nº 2157, lavrada em 23/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua dos Escoteiros, nº 695, bairro Fátima.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.41.02.0692.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lixo e detritos no passeio fronteiro**.

**Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333230** e o código CRC **3447D48D**.

## EDITAL SEI Nº 30333383/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Erivelto Demonti, CPF nº 248.845.379-04.**

**Notificação nº 1899, lavrada em 16/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Nilto Morbis, nº 117, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.2495.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno sem fechamento**.

**Infringindo ao artigo 88, §2º da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333383** e o código CRC **7D0FA9B2**.

## EDITAL SEI Nº 30333573/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Margarida Batista Machado, CPF nº 051.919.509-41.**

**Notificação nº 1888, lavrada em 10/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ivaiporã, nº 310, bairro Adhemar Garcia.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.02.68.0071.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio e conservação**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333573** e o código CRC **AD4BCCB9**.

## EDITAL SEI Nº 30333675/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Margarida Batista Machado, CPF nº 051.919.509-41.**

**Notificação nº 1889, lavrada em 10/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ivaiporã, nº 310, bairro Adhemar Garcia.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.02.68.0071.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de limpeza no passeio fronteiro**.

**Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333675** e o código CRC **3BB0E860**.

## EDITAL SEI Nº 30333828/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Wiest SA, CNPJ nº 79.313.086/0001-62.**

**Notificação nº 1786, lavrada em 01/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jonecir José Baierski, s/nº, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.13.59.2853.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida/detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **7 (sete) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333828** e o código CRC **53C133C6**.

## EDITAL SEI Nº 30333975/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Wilson Oscar Dunzer Siedschlag, CPF nº 010.985.630-93.**

**Notificação nº 169, lavrada em 21/01/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Rubens Francisco Guimarães Diniz, s/nº, bairro Santa Catarina.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.14.33.3866.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida/detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **7 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333975** e o código CRC **32C233F8**.

## **EDITAL SEI Nº 30330079/2026 - SAMA.UNF.AFP**

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Zani de Oliveira Cercal, CPF nº 855.402.779-53.**

**Auto de Embargo nº 3402, lavrado em 18/04/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel de Souza, nº 103, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.25.30.4022.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

**Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330079** e o código CRC **BF4A29F9**.

## **EDITAL SEI Nº 30330160/2026 - SAMA.UNF.AFP**

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Juacir Ubiratan Perini, CPF nº 454.322.289-04.**

**Auto de Embargo nº 3412, lavrado em 18/04/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Osvaldo Arlindo da Rocha, nº 405, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.25.30.4138.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

**Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330160** e o código CRC **D0A2BD11**.

## EDITAL SEI Nº 30330373/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Noeli Hofmann Depaoli, CPF nº 987.936.679-49.**

**Notificação nº 343, lavrada em 29/04/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro Rosa, nº 1014, bairro Adhemar Garcia.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.30.9548.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com ausência de segurança**.

**Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330373** e o código CRC **EA231D24**.

## EDITAL SEI Nº 30334166/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Kleber de Alcântara Calheiros, CPF nº 549.396.234-91.**

**Notificação nº 935, lavrada em 04/05/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1319, bairro Anita Garibaldi.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.03.01.0099.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com calçada em desacordo com a legislação vigente**.

**Infringindo ao artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 735/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30334166** e o código CRC **A446249E**.

## EDITAL SEI Nº 30334692/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Erivelto Demonti, CPF nº 248.845.376-04.**

**Notificação nº 1900, lavrada em 16/06/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Nilto Morbis, nº 117, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.2495.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada construída em desconformidade com a legislação vigente**.

**Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e artigos 3º, 8º e 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30334692** e o código CRC **63F58202**.

## **EDITAL SEI Nº 30329991/2026 - SAMA.UNF.AFP**

Joinville, 27 de julho de 2026.

**Notificado(a): Zani de Oliveira Cercal, CPF nº 855.402.779-53.**

**Auto de Embargo nº 3401, lavrado em 18/04/2026.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel de Souza, nº 109, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.25.30.4012.**

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

**Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30329991** e o código CRC **F8C4CC59**.

## EXTRATO SEI Nº 30334681/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1301/2023** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 495/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº **559/2026** - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e **1150/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 30282676 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30334681** e o código CRC **451A2C3B**.

**EXTRATO SEI Nº 30342346/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **729/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social: **1058/2026** - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 - Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. 1059/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 - Fonte 26653120 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 1050/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3423.0.449000 - Fonte 2660 - Superávit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 910/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3423.0.449000 - Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 1047/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3424.0.449000 - Fonte 2660 - Superávit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 1056/2026 - 17.41001.8.122.1.2.3421.0.449000 - Fonte 2660 - Superávit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 899/2026 - 17.41001.8.122.1.2.3421.0.449000 - Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30274353- SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30342346** e o código CRC **D1D723D3**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA.;

**CNPJ:** 40.524.583/0001-74;

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | MARCA    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|----------------|
| 8    | Código: 21749 - PROTETOR SOLAR, LOÇÃO CREMOSA, FPS MÍNIMO 60, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML | ALG      | Un      | 400        | R\$ 12,00      |
| 10   | Código: 22432 - JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G                                 | BRASCAMP | Un      | 10         | R\$ 200,00     |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207738** e o código CRC **6C0C7CC9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30347067/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 32.643,60 (trinta e dois mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30347067** e o código CRC **8D389C53**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30301026/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1206/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 12.116,54 (doze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30301026** e o código CRC **29E28AD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30327748/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luciano André Mello** - inscrita no CNPJ nº 05.366.656.0001/46, que versa sobre a aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2025**, assinada em **27/07/2026**, no valor de R\$ 2.247,84 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30327748** e o código CRC **9036AD67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30327387/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **451/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luciano André Mello** - inscrita no CNPJ nº 05.366.656.0001/46, que versa sobre a aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 417/2025, assinada em 27/07/2026, no valor de R\$ 4.495,68 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30327387** e o código CRC **19B38610**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30304317/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1146/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30304317** e o código CRC **DFC96E47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30304331/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30304331** e o código CRC **E91BACC1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30342259/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **917/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R \$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30342259** e o código CRC **CB19BE61**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30342074/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **916/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 22.085,70 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30342074** e o código CRC **36A2BEBF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30341924/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **915/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 14.723,80 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30341924** e o código CRC **76AF2F2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30280653/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1126/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, que versa sobre o **Fornecimento de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021**- na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30280653** e o código CRC **69BACF8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30342708/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 918/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 37.545,60 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30342708** e o código CRC **2DDA97CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30342943/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **919/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 37.545,60 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30342943** e o código CRC **49378D34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30343112/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **920/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 37.545,60 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30343112** e o código CRC **A53BA950**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30343952/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **921/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30343952** e o código CRC **4D09F2EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344269/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **922/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344269** e o código CRC **166A98C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344395/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **923/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344395** e o código CRC **D0E027C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30309189/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1210/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30309189** e o código CRC **78CED84A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344537/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **924/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344537** e o código CRC **95046661**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344650/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **925/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344650** e o código CRC **122A3CDC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344779/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **926/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344779** e o código CRC **1D26F00F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30344877/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **927/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 36.809,50 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344877** e o código CRC **7C1E51B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30346925/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 14.670,50 (quatorze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30346925** e o código CRC **816D42DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30347208/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **930/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30347208** e o código CRC **6959761F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30347874/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de de Cultura e Turismo – SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa contratada **Unibrasil Comercio de Moveis para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de móveis. - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 28/07/2026, no valor de R\$ 3.678,84 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30347874** e o código CRC **B84BE6CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30349279/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Distribuidora Herzog Ltda** - inscrita no CNPJ nº 54.697.987/0001-74, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 29/07/2026, no valor de R\$ 568,88 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30349279** e o código CRC **83C0F91F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30340731/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **914/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 29/07/2026, no valor de R\$ 256,10 (duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340731** e o código CRC **A81A3132**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30340277/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **28/07/2026**, no valor de R\$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340277** e o código CRC **6A53CE40**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30348630/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Nova Mesa Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 53.385.500/0001-55, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 29/07/2026, no valor de R\$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30348630** e o código CRC **5C49FEA2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30339777/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **913/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Bom Preço Utilidades Domésticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.836.959/0001-50, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 29/07/2026, no valor de R\$ 167,52 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30339777** e o código CRC **B986579F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30359000/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **452/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Escolares Indústria E Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/07/2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359000** e o código CRC **57F4F62C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30340503/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1160/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026** -

**CISNORDESTE**, assinada em **28/07/2026**, no valor de R\$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340503** e o código CRC **DA0E588F**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30361412/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 29 de julho de 2026.

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

#### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Contrato Administrativo nº 59/2026.**

**Pregão Eletrônico nº 67/2026.**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ACCESS POINT WIRELESS, MARCA ZYXEL).

**Contratada:** FNGTech Informática Ltda.

**CNPJ nº:** 62.933.319/0001-27.

**Sócios:** Fabrizio Gustavo Bergamo Cecilio.

**Valor:** R\$ 12.116,65 (doze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

**Data:** 28/07/2026.

**Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2026.

**Diego Machado**

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30361412** e o código CRC **23F73D57**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30356104/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 834/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento Municipal de Trânsito - DETRANS, Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE e Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Fábio João Jovita, Sr. William Escher, Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **JETSHR LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 54.012.434/0001-30, cujo quadro societário é formado por Anton Litvinov, Elena EM, Dmitrii Chudnenko, Evgteniia Kazantseva, neste ato representada pelo Sr. Anton Litvinov, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso de espaços públicos visando à exploração comercial do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos, na forma do Credenciamento nº 394/2026 e o Termo de Inexigibilidade nº 550/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 29/07/2026, com a vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 1.053.400,00 (Um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356104** e o código CRC **F0E77C56**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30347304/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **824/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferthe a empresa **Organiza Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.632.641/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a locação e prestação de serviços em eventos, tais como transporte de carga, carregamento de itens, extintores, bancos, cadeiras, mesas e organizador de fila - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2026, assinado em 28/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.557,20 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30347304** e o código CRC **2C5B1495**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30344502/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **820/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Justo Móveis e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Vanilda Scheffer Justo, neste ato representada pelo própria, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinado em 27/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de 20.729,01 (vinte mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344502** e o código CRC **D09F80FC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30337613/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **795/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 27/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 568.062,50 (quinhentos e sessenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30337613** e o código CRC **839D5310**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30355765/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **807/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **ACS CUT Print Cortes e Impressões Digitais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20, cujo único sócio e que neste ato a representa é o Sr. Alexandre Caetano da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 219/2025**, assinado em **29/07/2027**, com a vigência até 29 de julho de 2027, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355765** e o código CRC **5369B23B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30345181/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

**684/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Prn Serviços de Radiologia Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 08.646.447/0001-44, cujo quadro societário é formado pela empresa Prn Holding de Participações Ltda. e pelo Sr. Paulo Rogerio Novack que neste ato à representa, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Credenciamento nº 057/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 379/2026**, assinado em **27/07/2026**, com a vigência até 27 de setembro de 2028, no valor de R\$ 1.038.611,44 (um milhão, trinta e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30345181** e o código CRC **D497816A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30355398/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **815/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **RHF Serviços em Monitorização Intra-Operatória Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 10.145.961/0001-48, cujo quadro societário é formado pelas Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel e Sra. Natali Heil Koerbel, neste ato representada pela Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel, que versa sobre o **credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intraoperatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** - na forma do **Credenciamento nº 273/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 510/2026**, assinado em **29/07/2026**, com a vigência até 29 de setembro de 2027, no valor de R\$ 209.805,00 (duzentos e nove mil oitocentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355398** e o código CRC **548695CE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30252165/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SERTIM INSTRUMENTACAO, METROLOGIA E AUTOMACAO LTDA;

**CNPJ:** 27.222.329/0001-53;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026;

**VIGÊNCIA:** 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS CORRIDOS;

**VALOR:** R\$ 3.415,60.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30252165** e o código CRC **8243F372**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30352835/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **746/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 55.658.506/0001-84, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jaqueline Lava, que neste ato a representa, que versa sobre o **Credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville** - na forma do **Credenciamento nº 332/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 372/2026**, assinado em **28/07/2026**, com a vigência até 28 de setembro de 2027, no valor de R\$ 239.466,48 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30352835** e o código CRC **E75B7EDE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30337075/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **831/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e**

**Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 27/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 800.423,30 (oitocentos mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30337075** e o código CRC **CD5E246F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30349292/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **565/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 04.522.343/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristina Grandeza Paschoaleti, Sr. Pedro Paulo Grandeza, neste ato representada pelo Sr. Pedro Paulo Grandeza, que versa sobre a contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 151/2025**, assinado em **28/07/2026**, com a vigência até 28 de julho de 2027, no valor de R\$ 343,17 (trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30349292** e o código CRC **5BF472C9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30352428/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **822/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **BR Led Sabadin Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.789.224/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Sabadin, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 28/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.441,85 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30352428** e o código CRC **EBA68331**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30337262/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 SEI 30337207**, da Lei nº 14.133/21:

### CONTRATADO: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

**CNPJ:** 02.428.413/0001-05 SEI 30284761

**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) inscrições para a **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM)**, que ocorrerá nos dias 24 a 28 de agosto de 2026, em Blumenau/SC, conforme Termo de Referência SEI 30233875

**REFERENTE:** artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

Cleusa Mara Amaral  
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2026, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30337262** e o código CRC **34661B42**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30283280/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 535/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e **Valor Total:** R\$ 1.050,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 25335063, de 28 de Abril de 2025, SEI nº 26024039, de 07 de Julho de 2025, e SEI nº 26468794, de 15 de Agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30283280** e o código CRC **B37C9FE5**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30347770/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, destinada à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODOR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

**CONTRATADA:** DUX CONTROLE DE ODORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.771.610/0001-30.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 95 - Matéria Prima.

**DATA:** 28/07/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses.

**VALOR:** R\$ 86.112,00 (oitenta e seis mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 29/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30347770** e o código CRC **186D5DD7**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30300315/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 542/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR e **Valor Total:** R\$ 2.400,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 25335063, de 28 de Abril de 2025, SEI nº 26024039, de 07 de Julho de 2025, e SEI nº 26468794, de 15 de Agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30300315** e o código CRC **06DAB77F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30309595/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **815/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **IJS Cortinas Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.211.941/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Amarildo de Jesus Ferreira e pela Sra. Claudia de Andrade Santos, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 29263842, Anuência 29318733 e Parecer Jurídico nº 30210232- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30309595** e o código CRC **C91CA6D1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30340906/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.;

**CNPJ:** 80.696.479/0001-81;

**OBJETO:** EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, RESTABELECENDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025;

**VALOR:** R\$ 403.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/07/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340906** e o código CRC **480DE51D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30323816/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Termo Aditivo do Contrato n° 364/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **A & G Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 12.532.358/0001-44, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mateus de Castro Marchini e Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B e veículo utilitário de carga tipo furgão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico n° 074/2025**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 16.528,97 (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) **mensais**, equivalente à 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 29850442, Anuência 29705058, Memorando 30309746 e Parecer Jurídico n° 30210140- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30323816** e o código CRC **D2240FBE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 30357197/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 29 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato               | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo    |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|
| SABRINA ELDICIA BATISTA | 50                  | 0                 | EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30357197** e o código CRC **FDDDAB6C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30355069/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de julho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINA DE SOUZA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355069** e o código CRC **7516F48C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30356691/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 29 de julho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                   | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|----------|
| ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA | 49                  | 0                 | EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356691** e o código CRC **D3CA88C0**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30238442/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 210/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90210/2026, visando a Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 14/08/2026 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 735175D73998CA37636E7E26E0D26AC8F04178B4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30238442** e o código CRC **D626F8C8**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30275463/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 395/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90395/2025, UASG 453230, visando a futura e eventual Aquisição de assinatura do software CANVA PRO, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 20/08/2026 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave TCE: 31A2D53551C59121494A1DC8F793A1DBFFCD4869



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30275463** e o código CRC **552CD218**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30345039/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 098/2025** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Artric Ambiental Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30345039** e o código CRC **D8E79FA5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30324848/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 355/2026** destinado ao **credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**, a partir da data de 29/07/2026, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30324848** e o código CRC **B389CE2D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30348646/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

**UASG: 926377-23/2026**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E CALIBRAÇÃO**, na Data/Horário: **19/08/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: **AD1A5C4AB250A85C53D448ACB6ED8183F7CB4188**.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 29/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30348646** e o código CRC **2103A174**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30279365/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90280/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço para manutenção de equipamentos manuais e fornecimento de peças, na Data/Horário: 12/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 7DEC0AAA61A0CBA90012399053E2B77B4D188B7F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30279365** e o código CRC **BB874D7A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30335021/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, AMBIENTAIS, TÉCNICOS E CORRELATOS**, na Data/Horário: **21/08/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: **926377- 20/2026**.

Código TCE/SC: 8E9F49BC8531999CA0435B78F0CE0E44E0F47FEB



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 28/07/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30335021** e o código CRC **59CA5147**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30337642/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E INDIVIDUALIZADO DOS BENS DA CAJ CONFORME EDITAL**, na Data/Horário: **24/08/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: **926377- 22/2026**.

Código TCE/SC: C9587FE38469BB6C5D1C7103B80CCFD55832CF2C



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/07/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 28/07/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30337642** e o código CRC **00F1CDAD**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30326978/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Unidade de Análise e Requisição de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 30315314, para adequações das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 261/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90261/2026, UASG 453230, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30326978** e o código CRC **9EB7E9AC**.

**COMUNICADO SEI Nº 30360191/2026 - SES.UMA.AME**

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 148/2026**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 553/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Consórcio Amplo-L&Ged**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| <b>Equipamento</b>        | <b>Peça</b>                          | <b>Unidade</b> | <b>Valor Unitário</b> |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Alta Rotação Extra torque | ROTOR P/ REPOSIÇÃO 605C/505C         | Unidade        | R\$ 429,00            |
|                           | TAMPA DE SPRAY                       | Unidade        | R\$ 49,00             |
|                           | ANEL DE FIXAÇÃO                      | Unidade        | R\$ 29,00             |
|                           | JUNTA DE SPRAY                       | Unidade        | R\$ 19,00             |
|                           | O- RING 6X1,06 (Q1)                  | Unidade        | R\$ 10,90             |
|                           | ROLAM.ESF.ACO INOX CARGA RADIAL (Q1) | Unidade        | R\$ 141,80            |
|                           | TAMPA MONTADA                        | Unidade        | R\$ 112,90            |
|                           | CABECA C/ TUBOS COLOCADA             | Unidade        | R\$ 199,00            |
|                           | BUCHA DENTADA Q1                     | Unidade        | R\$ 51,90             |
|                           | BUCHA DE ENGATE                      | Unidade        | R\$ 39,90             |
|                           | JUNTA DE ENGATE                      | Unidade        | R\$ 9,02              |
|                           | JOELHO                               | Unidade        | R\$ 78,90             |
|                           | CASTELINHO = COROA                   | Unidade        | R\$ 72,90             |
|                           | CAPA PARA TURBINA                    | Unidade        | R\$ 81,90             |
| Contra Ângulo 500         | PINO ELASTICO ESPIRAL 1X4,5          | Unidade        | R\$ 8,00              |
|                           | MANCAL                               | Unidade        | R\$ 30,00             |
|                           | PINHÃO                               | Unidade        | R\$ 70,00             |
|                           | MOLA FIXADORA                        | Unidade        | R\$ 30,00             |
|                           | EIXO                                 | Unidade        | R\$ 25,00             |
|                           |                                      |                | R\$                   |

|                                |                                         |         |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------|---------|------------|
|                                | ENGRANGEM MONTADA                       | Unidade | R\$ 400,00 |
|                                | ROLAMENTO RADIAL Q1 KONCEPT             | Unidade | R\$ 270,00 |
| Micro motor 500                | O – RING 8,3X0,68                       | Unidade | R\$ 11,00  |
|                                | O – RING 1,067X1,27 VITON               | Unidade | R\$ 7,00   |
|                                | O-RING 6X1                              | Unidade | R\$ 9,00   |
|                                | O-RING 3X1                              | Unidade | R\$ 9,00   |
|                                | O-RING 10.5X1                           | Unidade | R\$ 10,00  |
|                                | O-RING 16X1                             | Unidade | R\$ 9,00   |
|                                | O-RING 0,7X0,5                          | Unidade | R\$ 17,00  |
|                                | MOLA HELIC. CILINDRICA 0,96X0,12X4,8    | Unidade | R\$ 13,00  |
|                                | PALHETA P/ MICRO MOTORES                | Unidade | R\$ 11,00  |
| Peças Reposição p/ Cilindro O2 | CONEXÃO EM Y O2 (TOMADA TRIPLA)         | Unidade | R\$ 190,00 |
|                                | VÁLVULA REGULADORA DE O2                | Unidade | R\$ 490,00 |
|                                | VÁLVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO | Unidade | R\$ 500,00 |
|                                | AR COMPRIMIDO – VACOMETRO               | Unidade | R\$ 320,00 |
|                                | ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA            | Unidade | R\$ 215,00 |
|                                | VIDRO 500ML P/ AR COMPRIMIDO            | Unidade | R\$ 259,50 |
|                                | VÁLVULA REDUTORA DE REDE CANALIZADA O2  | Unidade | R\$ 390,00 |
|                                | FLUXOMETRO O2                           | Unidade | R\$ 130,00 |
|                                | SOLENOIDE                               | Unidade | R\$ 151,30 |
|                                | COPO PERISTÁLTICO                       | Unidade | R\$ 113,50 |
|                                | SUPORTE DE COPO                         | Unidade | R\$ 99,10  |

|                                 |                                                       |         |                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| Peças Reposição p/<br>Ultrassom | KIT BANDEJA DE<br>ULTRASSOM                           | Unidade | R\$<br>545,35   |
|                                 | PONTEIRA UNIVERSAL                                    | Unidade | R\$<br>298,20   |
|                                 | CANETA ULTRASSOM                                      | Unidade | R\$<br>1.151,30 |
|                                 | CAPA DE CANETA                                        | Unidade | R\$<br>72,50    |
|                                 | ACOPLAMENTO DA GARRAFA                                | Unidade | R\$<br>323,30   |
|                                 | TORQUÍMETRO                                           | Unidade | R\$<br>93,50    |
| Seringa Triplice                | CABEÇA SERINGA COM<br>TERMINAIS                       | Unidade | R\$<br>161,35   |
|                                 | PONTEIRA DA SERINGA UNIK                              | Unidade | R\$<br>199,30   |
|                                 | VALVULA DE AR Q1                                      | Unidade | R\$<br>104,30   |
|                                 | VALVULA DE ÁGUA Q1                                    | Unidade | R\$<br>119,15   |
|                                 | PROTETOR PRA VÁLVULA DE<br>AR                         | Unidade | R\$ 7,36        |
|                                 | PROTETOR PRA VÁLVULA DE<br>ÁGUA                       | Unidade | R\$<br>14,95    |
| Bomba a Vácuo                   | VÁLVULA DE ENTRADA DE<br>ÁGUA SCHUSTER<br>(SOLENOIDE) | Unidade | R\$<br>189,15   |
|                                 | ACIONADOR DE BOMBA A<br>VÁCUO                         | Unidade | R\$<br>183,35   |
|                                 | KITS DE BOMBA A VÁCUO                                 | Unidade | R\$<br>899,85   |
| Filtros Compressor              | MANÔMETRO                                             | Unidade | R\$<br>126,25   |
|                                 | CONECTOR 90 GRAUS                                     | Unidade | R\$<br>28,70    |
|                                 | REGULADOR ?                                           | Unidade | R\$<br>224,35   |
|                                 | FILTRO COMPLETO ?                                     | Unidade | R\$<br>398,25   |
|                                 | ROLAM. ESFERAS                                        | Unidade | R\$             |

|                         |                                            |         |            |
|-------------------------|--------------------------------------------|---------|------------|
| Koncept – Contra Ângulo | 2,36X4,762X1,588 (Q1)                      | Unidade | 370,00     |
|                         | ROLAMENTO ESFERA, AÇO INOX, CARGA RADIAL B | Unidade | R\$ 80,00  |
|                         | ROLAMENTO ESFERA, AÇO INOX, CARGA RADIAL C | Unidade | R\$ 79,00  |
|                         | ROLAMENTO ESFERAS 3X8X3 (Q1)               | Unidade | R\$ 139,00 |
| Amalgamador             | HASTE                                      | Unidade | R\$ 850,00 |
| Fotopolimerizador       | BATERIA DE FOTO                            | Unidade | R\$ 590,00 |
|                         | MEMBRANA                                   | Unidade | R\$ 305,20 |
|                         | PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR              | Unidade | R\$ 499,00 |
|                         | CABEÇOTE DO REFLETOR                       | Unidade | R\$ 345,15 |
|                         | ESPELHO PARA REFLETOR                      | Unidade | R\$ 368,20 |
|                         | PROTEÇÃO DO REFLETOR                       | Unidade | R\$ 248,50 |
|                         | ACABAMENTO TRASEIRO DO REFLETOR            | Unidade | R\$ 235,25 |
|                         | CABO CABEÇOTE DE REFLETOR                  | Unidade | R\$ 29,70  |
|                         | PROTEÇÃO DA LAMPADA MONTADA                | Unidade | R\$ 106,35 |
|                         | LAMPADA DE REFLETOR HALOG. 24V/150W        | Unidade | R\$ 89,00  |
|                         | LAMPADA DE REFLETOR H3 12V/55W             | Unidade | R\$ 85,00  |
|                         | FILTRO DE SUGADOR                          | Unidade | R\$ 139,00 |
|                         | VÁLVULA DE COMANDO 1071                    | Unidade | R\$ 128,36 |
|                         | ACOPLAMENTO DA CUBA PARA CUSPIDEIRA        | Unidade | R\$ 59,80  |
|                         | VÁLVULA DE DESCARGA                        | Unidade | R\$ 251,90 |
|                         | CUBA                                       | Unidade | R\$        |

|          |                                                |         |            |
|----------|------------------------------------------------|---------|------------|
| Diversos | CUBA                                           | Unidade | 329,80     |
|          | VÁLVULA DE ÁGUA                                | Unidade | R\$ 129,00 |
|          | VÁLVULA DE AR                                  | Unidade | R\$ 139,00 |
|          | VALVULA INJETORA                               | Unidade | R\$ 86,50  |
|          | VÁLVULA DE COMANDO DUPLO                       | Unidade | R\$ 239,00 |
|          | VÁLVULA SOLENOIDE MONTADA                      | Unidade | R\$ 255,20 |
|          | VALVULA DE COMANDO REF. 30024975/ COD 000.0087 | Unidade | R\$ 376,10 |
|          | VÁLVULA 3 VIAS - ALAVANCA / MOLA               | Unidade | R\$ 215,20 |
|          | ACOPLAMENTO CZ BASIC                           | Unidade | R\$ 93,10  |
|          | PROTEÇÃO DE MANGUEIRA                          | Unidade | R\$ 57,00  |
|          | TERMINAL DO SUGADOR                            | Unidade | R\$ 99,50  |
|          | ACOPLAMENTO PARA GARRAFA                       | Unidade | R\$ 29,00  |
|          | GARRAFA 1000ML                                 | Unidade | R\$ 79,00  |
|          | ACOPLAMENTO DA GARRAFA COM SUPORTE             | Unidade | R\$ 379,00 |
|          | CONEXÃO DE DESCARGA                            | Unidade | R\$ 63,10  |
|          | REGISTRO DE ÁGUA MONT.                         | Unidade | R\$ 163,00 |
|          | FILTRO DE AR COALESCENTE                       | Unidade | R\$ 779,00 |
|          | FILTRO DO SUGADOR                              | Unidade | R\$ 165,00 |
|          | MANGUEIRA DO SUGADOR                           | Unidade | R\$ 79,00  |
|          | PONTEIRA DO SUGADOR                            | Unidade | R\$ 78,00  |
|          | BONEIRA DO SUGADOR                             | Unidade | R\$        |

|          |                                       |         |              |
|----------|---------------------------------------|---------|--------------|
|          | FENEIRA DO SUGADOR                    | Unidade | 46,00        |
|          | CAPACITOR 270-324 UF VAC              | Unidade | R\$ 129,00   |
|          | CARENAGEM SUPERIOR DO EQUIPO          | Unidade | R\$ 1.390,00 |
| Diversos | SUORTE DO BRAÇO MONT. CAD.            | Unidade | R\$ 380,00   |
|          | CABO DE SUCÇÃO - BRAÇO AUXILIAR       | Unidade | R\$ 379,00   |
|          | MOTOREDUTOR DO UNIK ENCOSTO           | Unidade | R\$ 4.030,00 |
|          | MOTOREDUTOR DO UNIK ASSENTO           | Unidade | R\$ 2.999,00 |
|          | PLACA ELETRONICA CENTRAL CADEIRA UNIK | Unidade | R\$ 1.650,00 |
|          | KIT REPOSIÇÃO PLACA UNIK COMFORT      | Unidade | R\$ 1.699,00 |
|          | PROTETOR DE PÉS DA BASE UNIK          | Unidade | R\$ 119,00   |
|          | PEGA MÃO DESTRO                       | Unidade | R\$ 199,00   |
|          | DISCO ATUADOR                         | Unidade | R\$ 133,30   |
|          | CAPA DO PEDAL UNIK INJETADO           | Unidade | R\$ 189,00   |
|          | APOIO ANTIDERRAPANTE                  | Unidade | R\$ 9,90     |
|          | PLACA ELETRONICA COMANDO DE PÉ UNIK   | Unidade | R\$ 289,00   |
|          | VÁLVULA PROGRESSIVA MONT. UNIK        | Unidade | R\$ 103,00   |
|          | CORPO COM TUBOS                       | Unidade | R\$ 189,00   |
|          | MESA DA SUCTORA CUSPIDEIRA            | Unidade | R\$ 399,00   |
|          | BASE DO PEDAL INJETADO                | Unidade | R\$ 79,00    |
|          | CABO COMANDO SUCÇÃO CENTRAL UNIK      | Unidade | R\$ 395,00   |
|          | ESTOFAMENTO DO MOCHO                  | Unidade | R\$ 1.349,00 |

|  |                                     |         |              |
|--|-------------------------------------|---------|--------------|
|  | ESTOFAMENTO DO ENCOSTO DO MOCHO     | Unidade | R\$ 570,00   |
|  | ESTOFAMENTO DO ASSENTO DO MOCHO     | Unidade | R\$ 810,00   |
|  | REVESTIMENTO DA CADEIRA - ASSENTO   | Unidade | R\$ 1.679,00 |
|  | REVESTIMENTO DA CADEIRA - ENCOSTO   | Unidade | R\$ 879,00   |
|  | REVESTIMENTO DA CADEIRA - CABECEIRA | Unidade | R\$ 389,00   |
|  | COLUNA A GÁS PARA FISIOMOCHO H=90   | Unidade | R\$ 195,00   |
|  | COLUNA A GÁS PARA FISIOMOCHO H=120  | Unidade | R\$ 205,00   |
|  | RODÍZIOS PARA MOCHO                 | Unidade | R\$ 39,00    |
|  | ANEL PISTÃO                         | Unidade | R\$ 271,00   |
|  | APOIO DE CABEÇA                     | Unidade | R\$ 535,00   |
|  | PINTURA BASE DA CADEIRA             | Unidade | R\$ 475,00   |
|  |                                     |         |              |
|  | MANGUEIRA PVC 8X1,5 CINZA BASIC 8MM | Unidade | R\$ 55,25    |
|  | MANGUEIRA PU 8MM                    | Unidade | R\$ 14,90    |
|  | MANGUEIRA CRISTAL 5/16"X2MM         | Unidade | R\$ 69,30    |
|  | MANGUEIRA PU 1,7X0,9 TRANSPARENTE   | Unidade | R\$ 16,30    |
|  | MANGUEIRA CORRUGADA                 | Unidade | R\$ 58,00    |
|  | MANGUEIRA PU 2,2X0,7 TRANSPARENTE   | Unidade | R\$ 19,50    |
|  | MANGUEIRA CORRUGADA 24              | Unidade | R\$ 98,60    |
|  | MANGUEIRA PU 2,7X0,7 TRANSPARENTE   | Unidade | R\$ 19,90    |
|  | MANGUEIRA PU D4X1,5MM AZUL          | Unidade | R\$ 39,00    |

|          |                                    |         |              |
|----------|------------------------------------|---------|--------------|
| Diversos | MANGUEIRA PARA TURBINA             | Unidade | R\$ 529,00   |
|          | MANGUEIRA PARA MESA UNIK           | Unidade | R\$ 179,00   |
|          | CAPA PARA MANGUEIRA SERINGA EQUIPO | Unidade | R\$ 99,00    |
|          | PROTETOR PARA VÁLVULA DE AR        | Unidade | R\$ 19,00    |
|          | PROTETOR PARA VÁLVULA DE ÁGUA      | Unidade | R\$ 19,00    |
|          | PROTETOR DE MANGUEIRA              | Unidade | R\$ 44,90    |
|          | PONTEIRA DA SERINGA TRIPLICE       | Unidade | R\$ 229,00   |
|          | MESA ODONTO. UNIK COMFORT          | Unidade | R\$ 1.365,00 |
|          | DRENO AUTOMATICO                   | Unidade | R\$ 735,00   |
|          | PORCA BORDEN                       | Unidade | R\$ 44,90    |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tuana Lais Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30360191** e o código CRC **50D4CC81**.

## COMUNICADO SEI Nº 30355555/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída

pela **PORTARIA Nº 148/2026/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 839/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **H S de Moraes - Comercio**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO                                                  | UNID.   | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| MDF/HDF CINZA CRISTAL CHESS /BRANCO 2F 06MM 2750X1830 FSC MISTO 70% | Unidade | R\$ 226,44 |
| MDF CINZA CRISTAL CHESS 2F 15MM 2750X1850 FSC MISTO70%              | Unidade | R\$ 305,36 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tuana Lais Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355555** e o código CRC **73019724**.

## DECISÃO SEI Nº 30365887/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de julho de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 027/2026/NAT*

*Solicitante: M. M. G.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil. Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30365867), determino o **ARQUIVAMENTO** da

solicitação formulada pela usuária M. M. G., assistida pelo Hospital Infantil. Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula espessada para lactentes e de seguimento para lactentes em favor da Solicitante.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenação Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30365887** e o código CRC **8860E189**.

## ERRATA SEI Nº 30340676/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de julho de 2026.

**Errata do Termo de Designação SEI Nº 382/2026 (29720579) e Extrato de Ata de Registro de Preços (29681004)**

### Onde se lê:

**Ata de Registro de Preços nº 256/2026**

### Leia-se:

**Ata de Registro de Preços nº 265/2026**

Pelo presente, fica ALTERADO o número da Ata constante no Extrato de Ata de Registro de Preços 29681004 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2978, de 08/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 28/07/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30340676** e o código CRC **BEFC161F**.

## ERRATA SEI Nº 30359148/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de julho de 2026.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

### ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026, 29620027/2026 - SEGOV.UAD, publicado no DOEM nº 2971, de 26/05/2026:

Onde se lê: “CNPJ nº: 51.457.928/0001-30”.

Leia-se: “CNPJ nº: 35.246.910/0001-11”.

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/07/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359148** e o código CRC **747C676F**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30273791/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 02 Termo Aditivo ao **Contrato nº 914/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Alexandre Caetano da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de Identidade e Comunicação Visual - na forma do Pregão Eletrônico nº 126/2024, assinada em **08/07/2026**. **Onde se lê:** Termo Aditivo ao contrato nº **914/2026**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de Identidade e Comunicação Visual, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, CPF nº 038.xxx.899-xx, cujo termo inicial foi assinado em 26/06/2024. **Leia-se:** **Termo Aditivo ao Contrato nº 914/2024**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de Identidade e Comunicação Visual, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, CPF nº 038.xxx.899-xx, cujo termo inicial foi assinado em 26/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30273791** e o código CRC **96AF3F4E**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 30360532/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 29 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Águas de Joinville, nomeada pela Portaria nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ – PLC Nº 014/2026**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO E/OU REGISTRO E SUBSTITUIÇÃO DE KIT CAVALETE / HIDRÔMETRO / RETENTOR DE PARTÍCULAS**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame o **CONSORCIO FIMM - SP SOLUÇÕES**, constituído pelas empresas **F.IMM BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.298.675/0001-21**, na qualidade de empresa líder do consórcio, e **SP SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **61.897.374/0001-46**, no valor total de **R\$ 616.160,00 (seiscentos e dezesseis mil cento e sessenta reais)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, conforme previsto no subitem 20.6 do Instrumento convocatório. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ou seja, de **30/07/2026 a 05/08/2026**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**

**Priscila Tomasi da Cruz Mattei**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Débora Rossi**

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Andressa Kelyn Portela Mendonça****MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Empregado(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kelyn Portela Mendonca, Empregado(a) Público(a)**, em 29/07/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30360532** e o código CRC **691A9A33**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 30131078/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os Julgamentos dos Recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 207/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90207/2026 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MARIANA BUDASZ LAVAÇÃO, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30131078** e o código CRC **AF3729EC**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 30263390/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90166/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de mantas térmicas, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30263390** e o código CRC **E0D03A74**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 30297261/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 125/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90125/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso,

a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297261** e o código CRC **D929B93D**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 30297244/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 125/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90125/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/07/2026, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297244** e o código CRC **50C04CCC**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 502/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 080/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SERTIM INSTRUMENTACAO, METROLOGIA E AUTOMACAO LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais com emissão de certificado de calibração, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 074/2026.

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 0568 - Gestora Titular

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 0123 - Gestor Suplente

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 0582 - Fiscal Titular

**Juliana Longo Mafra**, Matrícula nº 1465 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30264543** e o código CRC **811F1061**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 524/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 085/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DEEP CONSULTING SERVICOS E INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE INTRUSÃO (PENTEST), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 043/2026.

**Giovani José Osmarini**, Matrícula nº 423 - Gestor Titular

**Marco Aurélio Vitorio**, Matrícula nº 1755 - Gestor Suplente

**Matheus Eckel Kleinschmidt**, Matrícula nº 1760 - Fiscal Titular

**Aldori Iuly de Anhaia**, Matrícula nº 1726 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30350409** e o código CRC **83379047**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 497/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 322/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 035/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30249617** e o código CRC **5C652055**.